PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 2071/2.002

" AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE PAGAMENTO À EMATER E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado à suplementar a seguinte dotação orçamentária :
02.04.20.606.0004-2033 – Manutenção do convênio com a Emater ----------
Valor .....R$ 6.072,17

Art. 2º - Fica debitado à conta de excesso de arrecadação para fazer face à suplementação mencionada no artigo 1º , o valor de R$ 6.072,17.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento no valor da suplementação mencionada no artigo 1º à Emater pela assistência prestada no âmbito do Município no mês de outubro de 2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dois (22/11/2002).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté